



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 18/2020-SSPDFXSIGA/2023

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
018/2021-SSPDF, FIRMADO ENTRE O
DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA, E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI**

Processo nº 00050-00013305/2019-13-SSP
SIGGO nº 043139

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSP/DF (60089850) da seguinte forma:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do valor de R\$ 9.850,36 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), observados os efeitos retroativos constantes na cláusula quinta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021-SSPDF (60089850), referentes ao mês de janeiro de 2023 a março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O Valor do Contrato passará de R\$ 1.061.137,14 (um milhão, sessenta e um mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 1.070.987,50 (um milhão, setenta mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada na Lei PPA nº 6.490, 29 de janeiro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, 30 de dezembro de 2022:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/06/2023, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **114926601** código CRC= **6EA000D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF